



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 249/2007

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

*“Emenda o Art. 6º da Lei nº  
248/2007 e dá outras  
providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Emenda a Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Art. 6º da Lei nº 248/2007, a contratação de um profissional, sendo um professor para coordenar as atividades didáticas e burocráticas junto aos acadêmicos junto à concessionária.

**Art. 2º** Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2007.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

28/02/07